

Ao final registra-se que o prestador de contas deverá reapresentar, se for o caso, a prestação de contas gerada pelo Sistema de Prestação de Contas de Campanha Eleitoral - SPCE, com status de prestação de contas retificadora, bem como reapresentar o Extrato da Prestação de Contas, acompanhado de justificativas e, quando cabível, dos documentos que comprovam as alterações efetuadas, conforme disciplina o art. 71 da Resolução TSE nº 23.607/2019, sempre que o atendimento à diligência ora proposta implicar a sua alteração.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, acompanhada ou não de documentos, os autos serão remetidos para emissão de parecer conclusivo.

Agrestina, 24 de fevereiro de 2023.

Paulo Sérgio Morais Barbosa

Analista Judiciário

## 89ª ZONA ELEITORAL

### EDITAIS

#### EDITAL Nº 1 - TRE-PE/PRES/DG/ZE089

ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ( PRAZO: 45 DIAS )

(Provimento 48/2019 e 51/2019 da CRE do TRE-PE)

O Excelentíssimo Senhor Dr. Gustavo Silva Hora, MM. Juiz da 89ª Zona Eleitoral do Estado de Pernambuco, município de Tacaratu, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc

FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem, dele tiverem conhecimento ou a quem interessar possa, que , nos termos dos Provimentos nº 48/2019, 51/2019 e 64/2022 - CRE/PE da Resolução nº 23.379/2012 e do art. 55 da Resolução TSE nº 21.538/2003, após o prazo deste edital, se não houver questionamento, será realizada a inutilização dos documentos a seguir relacionados através do processo de trituração, a ser procedida nas dependências do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, situado à Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1.160 - Graças - Recife (PE), podendo o evento ser acompanhado por quem interessar possa:

LISTA DE DESCARTES DE DOCUMENTOS	ANO
RAES	2017
OFÍCIOS RECEBIDOS	2018
OFÍCIOS RECEBIDOS	2018
CADERNO DE FOLHAS DE VOTAÇÃO	2014
EXPEDIENTES DE ELEIÇÃO NÃO PERMANENTE CARTA DE CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS ATAS DE MESA RECEPTORA	2018

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco e afixar no local de costume deste Cartório Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Tacaratu (PE), aos vinte e tres dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e tres (23/02 /2023). Eu, Ana Paula dos Santos Silva, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente edital, que é subscrito pelo MM. Juiz desta 089ª Zona Eleitoral do Estado de Pernambuco (Tacaratu).

Gustavo Silva Hora

Juiz da 089ª Zona Eleitoral

## 99ª ZONA ELEITORAL